



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria Geral de Justiça
58ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção do Patrimônio Público

PORTARIA nº 064.2012.58.1.1.650851.2012.44111

O Órgão do Ministério Público com atuação na 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, de acordo com o inserto no art. 2º, I, da Resolução nº 548/07, de 25 de abril de 2008, do E. Conselho Superior do Ministério Público.

CONSIDERANDO os fatos descritos nos autos sob tombamento de nº 6543.2012, encaminhados a este MPEAM através do ofício nº 427/2012/PRT 11/Banca 101, de 09.10.12, da lavra da Exma. Sra. Procuradora do Trabalho/PRT 11ª Região, anexando a representação sob o nº 1069.2012.11.000/00, de autoria do Sindicato dos Farmacêuticos no Estado do Amazonas – SINFAR/AM noticiando que o Governo do Estado do Amazonas irá terceirizar o Laboratório de Análises Clínicas do HPS 28 de Agosto;

CONSIDERANDO as fundamentos aduzidos no Despacho nº223/2012, de 29/10/2012, que determinou a instauração do Inquérito Civil nº 012/2009;

CONSIDERANDO o inserto na Constituição Federal, arts. 1º, inciso III, 6º, 196 e 227, assegurando absoluta prioridade ao direito à saúde;

CONSIDERANDO que a Constituição da República, no artigo 37, inciso I, assegura a todos os brasileiros o direito de acesso aos cargos públicos, estabelecendo no inciso II, que o ingresso se dará, obrigatoriamente, mediante a aprovação prévia em concurso público;

CONSIDERANDO a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria Geral de Justiça
58ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção do Patrimônio Público

CONSIDERANDO a função institucional do Ministério Público de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos, para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 129, III, da Carta da República.

R E S O L V E

1. **INSTAURAR** o Inquérito Civil n.º 6543/2012, tendo por finalidade apurar :
 - a) eventual terceirização pelo Estado do Amazonas dos serviços de saúde correlatos ao Laboratório de Análises Clínicas do HPS 28 de Agosto;
 - b) suposto déficit de funcionários públicos em exercício no Laboratório do HPS 28 de Agosto;
 - c) a veracidade da notícia de que o Laboratório do HPS 28 de Agosto possui equipamentos e aparelhagens disponíveis, contudo não utilizadas ou ociosos por falta de insumos, bem como de que existiria “uma sala adequada ao funcionamento e procedimentos de Bacteriologia, fechada a sete chaves e com aparelhagem de ponta ali se estragando”;

2. AUTUE-SE e REGISTRE-SE no sistema.

Manaus, 29 de outubro de 2012.

Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Promotora de Justiça